



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40723/2023/SEEC,
nos Termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº: 00040-00065748/2018-46

SIGGo nº: 40723

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA** portadora da cédula de identidade RG nº 2075469, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais - Interina, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), e [Decreto de 23 de Abril de 2020 - Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra - pág. 4](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.** doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0001-26, com sede na Avenida Professor Magalhães Penido nº 77, Aeroporto, Belo Horizonte/MG, CEP nº 31.270-700, neste ato representada por **CLAUDIO DE ABREU PIMENTA** portador da Cédula de Identidade nº 07.712.142-4, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 965.191.857-87 e por **EDUARDO DE ABREU COUTINHO** portador da Cédula de Identidade nº 95.319, expedida pela OAB/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 070.082.087-66, ambos na qualidade de representantes legais da CONTRATADA, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Incluir no polo CONTRATADO, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da empresa M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A, por intermédio da Carta Alteração cadastral (42584518) e da correspondência eletrônica (42584381), passando a empresa a ser representada por sua filial, sob o CNPJ nº 42.563.692/0018-74, contendo doravante a Cláusula Primeira - Das Partes a seguinte redação:

O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA** portadora da cédula de identidade RG nº 2075469, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais - Interina, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#) e [Decreto de 23 de Abril de 2020 - Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra - pág. 4](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e do outro lado, a empresa **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A** doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0001-26, com sede na Avenida Professor Magalhães Penido nº 77, Aeroporto, Belo Horizonte/MG, CEP nº 31.270-

700, constituída pela filial inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0018-74**, situada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco J, 7º andar, sala 701, Edifício Carlton Tower, Asa Sul, Brasília - DF, CEP nº 70.070-120, neste ato representada por **CLAUDIO DE ABREU PIMENTA**, portador da Cédula de Identidade nº 07.712.142-4, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 965.191.857-87 e por **EDUARDO DE ABREU COUTINHO**, portador da Cédula de Identidade nº 95.319, expedida pela OAB/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 070.082.087-66, ambos na qualidade de representantes legais da CONTRATADA, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 1993, o presente Termo Contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Termo Aditivo do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

CLAUDIO DE ABREU PIMENTA

Representante Legal

EDUARDO DE ABREU COUTINHO

Representante Legal

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANALICE MARQUES DA SILVA

Subsecretária de Compras Governamentais - Interina



Documento assinado eletronicamente por **claudio de abreu pimenta, Usuário Externo**, em 04/08/2020, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Abreu Coutinho, Usuário Externo**, em 04/08/2020, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Auditor(a)-Fiscal da Receita do Distrito Federal**, em 04/08/2020, às 18:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=43858987)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=43858987)
verificador= **43858987** código CRC= **74C44635**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 11º andar - Sala 1100 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6212

00040-00065748/2018-46

Doc. SEI/GDF 43858987